



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº006/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, acrescer adicional de cinco por cento (5%) em seus vencimentos, pelo quinquênio de efetivo exercício ao servidor desta Casa, TIAGO FERREIRA DOS SANTOS – Controlador Interno.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 13 de janeiro de 2021.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário BRUNO MONTELO NISHI, no período de 20 (vinte) dias, com início em 13 de janeiro 2021 e término em 01 de fevereiro de 2021, referente ao trabalho realizado de 03 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 13 de janeiro de 2021.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº008/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Cassilândia, a servidora efetiva Suzana Aparecida Leal de Camargo e o funcionário em comissão Wellington Beguelini de Assis.

Parágrafo Único – As nomeações de que trata este artigo não acarretarão ônus financeiro para a Câmara Municipal, exceto as despesas de viagem quando a serviço da mesma.

Art. 2º Os trabalhos do servidor e do funcionário ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 13 de janeiro de 2021.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº005/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, acrescer adicional de cinco por cento (5%) em seus vencimentos, pelo quinquênio de efetivo exercício ao servidor desta Casa, GENESSY CASTRO PEREIRA – Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 13 de janeiro de 2021.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 059/21 de 11 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1426	Eliane Maria R. Bezerra	10	04/01/2021	13/01/2021
1582	Eloa Karina Villanova Vidal Gomes	07	11/12/2020	17/12/2020
2110	Larissa Assis Formiga Fernandes	10	07/01/2021	16/01/2021
573	Maise Leal Reis Pinho	10	11/12/2020	20/12/2020
		10	30/12/2020	08/01/2021
2339	Ricarda Maria de Souza	07	10/12/2020	16/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 95
PREFEITURA MUNICIPAL
CASSILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 071/21 de 12 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
590/1	Hidelma de Fátima Dutra	15	17/12/2020	31/12/2020
1002/1	Kezzer Fernandes Rodrigues	10	12/12/2020	21/12/2020
1729/1	Maria dos Anjos Santos	10	14/12/2020	23/12/2020
288/1	Silvania Ribeiro de Assis	15	14/12/2020	28/12/2020
1609/1	Soeila Silva Freitas	14	08/12/2020	21/12/2020
		14	04/01/2021	17/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

074/21 de 13 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Neuzaina Alves Barbosa**, Professora, matrícula 101/1 e 101/2, Licença Sindical para desempenho de Mandato Classista com base nos artigos nº 98 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 e nº 60 da Lei 086/2005 de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 03/02/2021 a 31/12/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

99

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

075/21 de 13 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a cedência da servidora municipal **Débora Queiroz de Oliveira**, matrícula 1702/4, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública – Farmacêutica, conforme Termo de Cessão de Servidor lavrado entre o Município de Cassilândia – MS e o Município de Paranaíba - MS, com cedência de quatro anos iniciando em 01/01/2021 e terminando em 31/12/2024, à Prefeitura Municipal de Paranaíba- MS, sem ônus para o Município de origem, em conformidade com o art. 99 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 1º/01/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº

100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 076/21 de 13 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Waddyh Moyses Neto** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, Símbolo DGA - 01, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto n.º 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 01

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

077/21 de 13 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Daniel Rosa de Freitas	2565/1	01/10/2019	30/09/2020	18/01/2021	06/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 078/21 de 13 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1837/1	Sania Lucilia da Silva Mahfouz	Assistente de Apoio Escolar – Inspetor de Alunos	Secretaria Municipal de Educação Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 079/21 de 14 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico Nº 222/2020 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 30 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Marcos Pereira dos Santos	220/1	03/01/2020	02/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por ataxação, no local de costume, na mesma data.



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

243

Fls. Nº

04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

080/21 de 14 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. **Fenis José de Oliveira**, matrícula 664/1, Motorista de Caminhão, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em quatorze (14) de janeiro de 2021, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fis. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 081/21 de 14 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora Pública Municipal o (a) Sr. (a) **Elza Assis Cordoni**, matrícula 88/2, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DGA - 01, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto n.º 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - A Servidora continuará respondendo provisoriamente, pelo Lar da Criança Prudenciana Cândida Vilela, optando unicamente pela remuneração de secretário municipal.

Art. 3º - Revogar na íntegra a Portaria 051/21 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1612

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)